



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 547/2019, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO nº 214/2019 Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009, dispõe sobre a Informação do percentual e as Unidades da Atenção Básica de Saúde que realizam teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites.

Resolve:

Art. 1º Informar o percentual e as Unidades da Atenção Básica de Saúde que realizam teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites (Conforme Ofício nº 515/2019/SMS/CG de 03/12/2019 em anexo)

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.


Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ofício nº 515/2019/SMS/GS

Cuité, 03 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Selis de Sousa
Secretária de Saúde

Ilmº. Senhor
Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuité/PB.

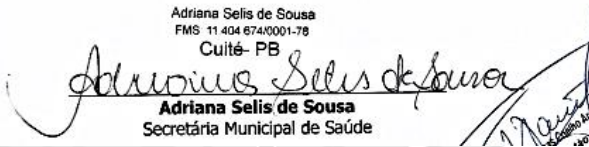
Assunto: Unidades que realizam Teste Rápido para detecção de HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho por meio deste informar que 100% das Unidades Básicas de Saúde deste município realizam triagem e realização de Teste Rápido para detectar infecção causada pelo HIV, Sífilis e Hepatites B e C, como também realizam aconselhamento e encaminhamento do paciente para diagnóstico e tratamento quando necessário.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Selis de Sousa
FMS 11.404.674/0001-78
Cuité- PB


Adriana Selis de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 215/2019 Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

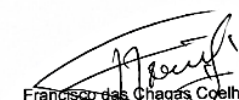
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009, dispõe sobre a Validação do Percentual de profissionais da Atenção Básica de Saúde do município que realizaram os cursos Telelab.

Resolve:

Art. 1º Validar o percentual de profissionais da Atenção Básica de Saúde do município que realizaram os cursos Telelab – HIV e Sífilis (Conforme Ofício nº 519/2019/SMS/CG de 03/12/2019 em anexo)

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.


Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ofício nº 519/2019/SMS/GS

Cuité, 03 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Selis de Sousa
 Secretária de Saúde

Ilm^o. Senhor
Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuité/PB.

Assunto: Profissionais que realizaram o curso TELELAB – Diagnóstico e Tratamento sobre diagnóstico HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria venho por meio deste informar o nome dos profissionais da área da saúde (enfermeiras) que realizaram o curso **TELELAB – Diagnóstico e Tratamento**. Informamos ainda que o **TELELAB** é um programa de educação permanente, do Ministério da Saúde, que disponibiliza cursos gratuitos, cujo público alvo são os profissionais da área de saúde. Segue dados abaixo.

1. Monalina dos Santos Costa
2. Cinthia Caroline Alves Marques
3. Genalda Lilliane de Oliveira Santos
4. Ianny Cibelly de Vasconcelos
5. Jussara Maria das Mercês Pontes Santos
6. Rénea Kalayle Lima Pereira

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Selis de Sousa
 FMS 11 404 674/0001-78
 Cuité- PB

Adriana Selis de Sousa
 Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº 516/2019/SMS/GS

Cuité, 03 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Selis de Sousa
 Secretária de Saúde

A: Conselho Municipal de Saúde de Cuité/PB
Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente

Assunto: Unidades de Saúde cadastradas no CNES que realizam a distribuição de preservativos.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste, informar as Unidades Básicas de Saúde da Família que realizam a distribuição de preservativos masculino e feminino como forma de prevenir as IST's/HIV. Segue descrição abaixo.

CNES	UNIDADE
26 05 740	UBSF LUIZA DANTAS DE MEDEIROS
23 42 561	UBSF EZEQUIAS VENÂNCIO DOS SANTOS
30 60 284	UBSF RAIMUNDA DOMINGOS
23 42 618	UBSF DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO
23 42 529	UBSF ABÍLIO CHACON FILHO
23 42 537	UBSF MELO
65 38 096	UBSF RETIRO
23 42 545	UBSF CATOLÉ
23 42 553	UBSF SERRA

Sem mais para o momento, estarei a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do assunto em questão.

Atenciosamente,

Adriana Selis de Sousa
 FMS 11 404 674/0001-78
 Cuité- PB

Adriana Selis de Sousa
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 217/2019

Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 216/2019

Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009, dispõe sobre a Informação do percentual de Unidades Básicas de Saúde cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- CNES, que disponibilizam preservativos masculinos e femininos.

Resolve:

Art. 1º Informar o percentual de Unidades Básicas de Saúde cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- CNES, que disponibilizam preservativos masculinos e femininos (Conforme Ofício nº 516/2019/SMS/CG de 03/12/2019 em anexo)

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009, dispõe sobre a Aprovação da rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco (Conforme Ofício nº 517/2019/SMS/CG de 03/12/2019 em anexo)

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cuité PB, em 10 de Dezembro de 2019.

Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ofício nº 517/2019/SMS/GS

Cuité, 03 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Selis de Sousa
 Secretária de Saúde

A: Conselho Municipal de Saúde de Cuité/PB
Francisco das Chagas Coelho de Araújo
 Presidente

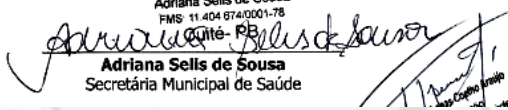
Assunto: **Hospitais de referência para parto habitual e de alto risco.**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste, informar que quais hospitais temos como referência conforme Pactuação Pactuada e Integrada – PPI (anexa) para parto de alto risco e parto de risco habitual, que são eles:

Partos de Alto Risco	Instituto de Saúde Elpídeo de Almeida – ISEA na cidade de Campina Grande/PB
Partos de Risco Habitual	Hospital Regional de Picuí Felipe Tiago Gomes, na cidade de Picuí/PB e Hospital Municipal de Cuité/PB

Sem mais para o momento, estarei a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do assunto em questão.

Atenciosamente,

Adriana Selis de Sousa
 FMS 11.404.674/0001-78
 Cuité - PB

Adriana Selis de Sousa
 Secretária Municipal de Saúde

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br